



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
Gabinete Civil  
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 9.448, DE 21 DE JANEIRO DE 2011.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual, a Associação de Artes Filhos do Sol, e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual, a **ASSOCIAÇÃO DE ARTES FILHOS DO SOL**, com sede e foro jurídico no Município de Janduís/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 21 de janeiro de 2011,  
190º da Independência e 123º da República.

DOE Nº. 12.383  
Data: 22.01.2011  
Pág. 02

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Thiago Cortez Meira de Medeiros